



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 945/2023

“Desafeta e autoriza a doação de imóveis públicos, para desenvolvimento do Programa Habitacional de Interesse Social, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sarzedo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados para uso dominical:

- I. Parte da Área Institucional nº 01 do Bairro Serra Azul – 1.252,75 m² (mil, duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), registrada na forma da matrícula nº 9.107 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibité/MG;
- II. Parte da Área Institucional nº 02 do Bairro Serra Azul – 563,86 m² (quinhentos e sessenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), registrada na forma da matrícula nº 9.107 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibité/MG;
- III. Lotes 02, 09, 10 e 11 da quadra 11 e lotes 09 a 13 da quadra 13 do Bairro Riacho da Mata, respectivamente registrados na forma das matrículas de nº 18.690, 18.624, 18.625, 21.140, 6.436, 6.437, 6.438, 6.439, 6.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibité.

Art. 2º - Ratifica-se a desafetação para uso dominical conforme Lei nº 604 de 04 de outubro de 2013, de parte da Área Institucional nº 01 do Bairro Santo Antônio – 3.738,06 m² (três mil, setecentos e trinta e oito metros e seis decímetros quadrados), matrícula nº 24.119 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibité/MG.

Art. 3º - Fica autorizada a “doação” dos imóveis ditos nos artigos 1º e 2º, conforme descritos e identificados no ANEXO I, para atendimento prioritário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- I. 06 famílias residentes em área de risco, em especial na encosta localizada entre o Córrego do Engenho Seco e o prolongamento da Avenida B do Bairro Imaculada Conceição, já cadastradas e amparadas pelo Programa Municipal Bolsa Aluguel;
- II. 06 famílias residentes em área de risco localizada na Área de Preservação Permanente – APP entre o ribeirão Ibirité e as áreas industriais do Bairro Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, já cadastradas e amparadas pelo Programa Municipal Bolsa Aluguel;
- III. 30 famílias residentes em área de risco, em especial na área localizada entre a Rua Anchieta e a MG – 040 do Bairro Jardim Vera Cruz, já cadastradas e amparadas pelo Programa Municipal Bolsa Aluguel;
- IV. 08 famílias residentes em área de risco localizada na Avenida Israel Pinheiro do Bairro Brasília, já cadastradas e amparadas pelo Programa Municipal Bolsa Aluguel;
- V. 03 famílias carentes que se encontram em situação de “extrema vulnerabilidade social”, já cadastradas e amparadas pelo Programa Municipal Bolsa Aluguel / Auxílio Moradia II.

§1º - As famílias identificadas nos incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e “V” deste artigo, para benefício da “concessão de direito real de uso”, constam do ANEXO II desta lei.

§2º A “doação”, será efetivada através de contrato relativo ao Programa de Habitação Social em que constará:

- I. Qualificação das partes;
- II. Identificação do imóvel;
- III. Finalidade da concessão de direito real de uso para fins de residência;
- IV. Uso do bem;
- V. Outras cláusulas pertinentes inerentes ao instrumento de doação.

§3º Na hipótese de falecimento do beneficiário listado no ANEXO II antes da conclusão do processo de doação, consideram-se como legítimos beneficiários, seus respectivos sucessores os sucessores de 1º Grau dos titulares das famílias relacionadas no ANEXO II desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Às áreas objeto de desocupação elencadas neste texto legal, descritas nos incisos “I”, “II”, “III” e “IV” do Art. 3º, cujas posses eram dos beneficiários indicados na forma do ANEXO II, passarão a ser de domínio público municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Parágrafo único – Integram essa lei:

- a) ANEXO I – plantas de situação e memorial descritivo (tabela) do imóvel;
- b) ANEXO II – rol dos beneficiários §1º do art. 3º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei nº 604 de 04 de outubro de 2013.

Sarzedo, 16 de Novembro de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



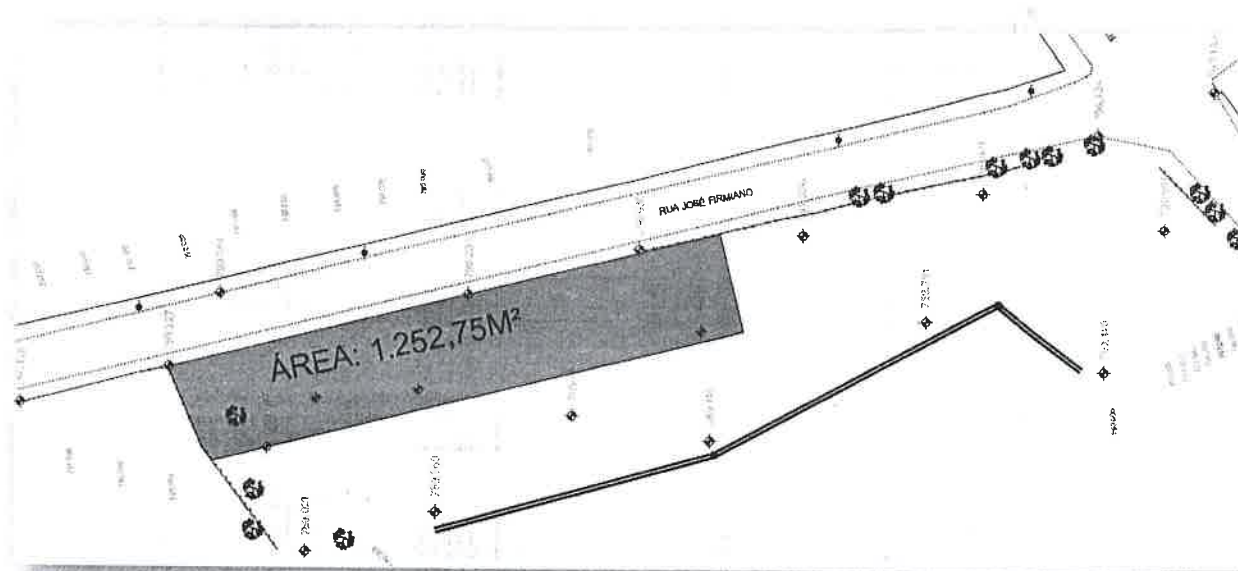
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

LEI 945-2023

a) PLANTA DE SITUAÇÃO DE PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 DO
BAIRRO SERRA AZUL



MEMORIAL DESCRITVO

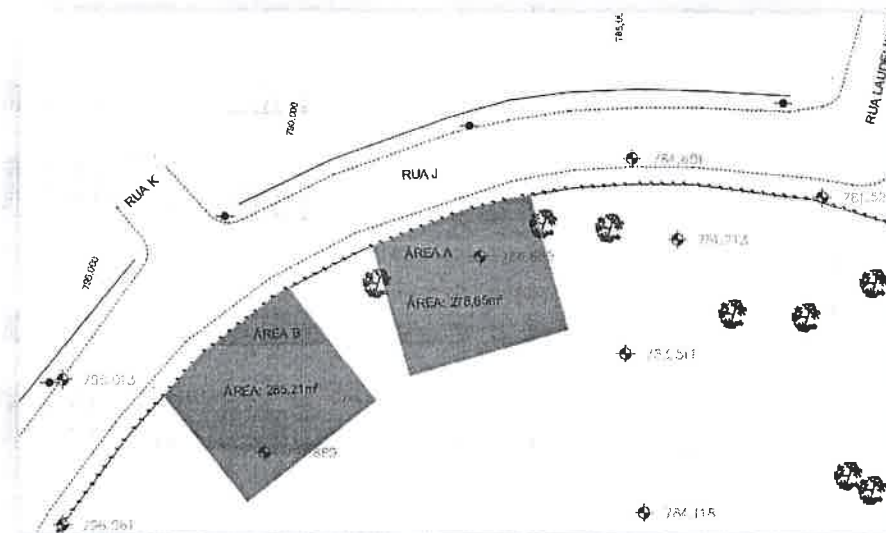
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.784.157,0150	588.240,5410	166°05'15"	84,543 m
2	3	7.784.074,9523	588.260,8685	256°05'15"	15,050 m
3	4	7.784.071,3337	588.246,2600	346°05'15"	81,414 m
4	5	7.784.150,3592	588.226,6848	52°15'48"	2,444 m
5	1	7.784.151,8547	588.228,6173	66°35'53"	12,992 m
Área: 1.252,75 m ²					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

b) PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02 DO BAIRRO SERRA AZUL



MEMORIAL DESCRITIVO – AREA A

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.783.842,0220	588.424,8640	68°19'28"	10,635 m
2	3	7.783.845,9500	588.434,7470	75°40'39"	5,825 m
3	4	7.783.847,3910	588.440,3910	80°42'43"	1,751 m
4	5	7.783.847,6737	588.442,1194	163°30'16"	15,260 m
5	6	7.783.833,0422	588.446,4522	253°30'16"	18,150 m
6	1	7.783.827,8887	588.429,0492	343°30'16"	14,740 m
Área A: 278,65 m²					

MEMORIAL DESCRITIVO – AREA B

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.783.825,5955	588.401,8860	41°42'03"	5,867 m
2	3	7.783.829,9760	588.405,7890	52°00'42"	11,168 m
3	4	7.783.836,8500	588.414,5910	62°38'44"	1,223 m
4	5	7.783.837,4120	588.415,6773	141°25'10"	15,569 m
5	6	7.783.825,2409	588.425,3866	231°25'10"	18,150 m
6	1	7.783.813,9222	588.411,1982	321°25'10"	14,933 m
Área B: 285,21 m²					

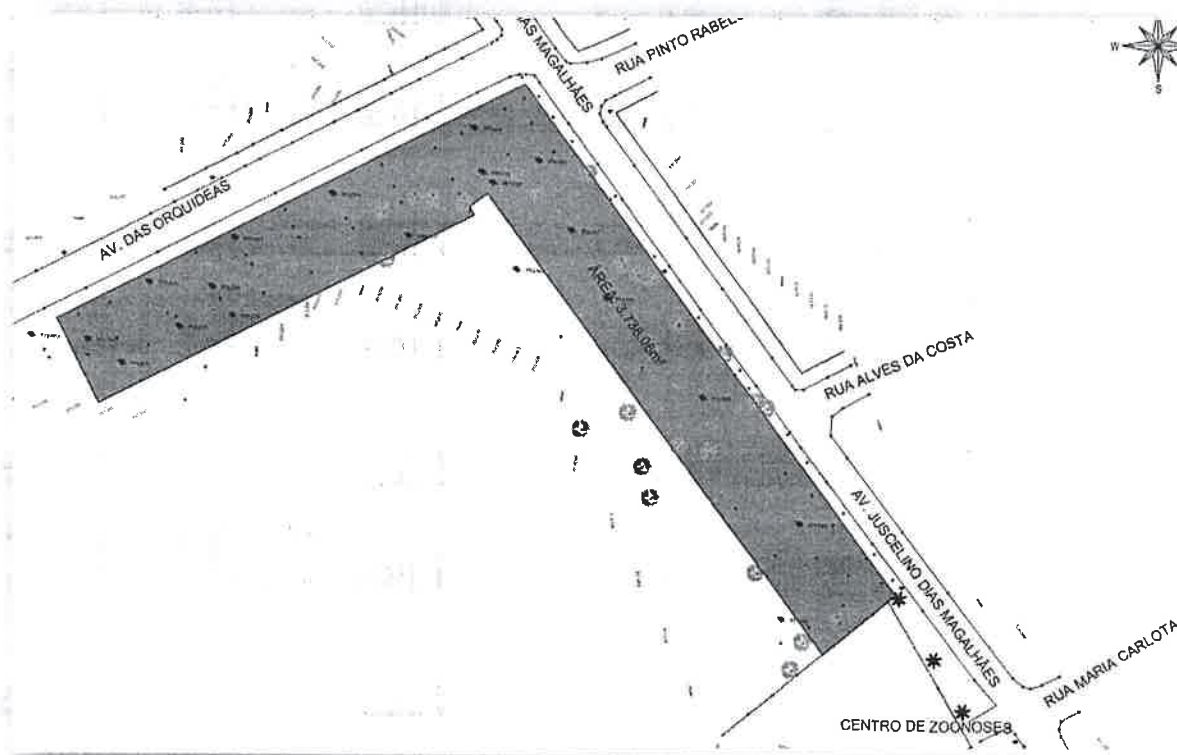
amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

c) PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO



MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.782.565,0704	590.440,7678	63°28'50"	100,804 m
2	3	7.782.610,0797	590.530,9657	143°43'07"	121,111 m
3	4	7.782.512,4496	590.602,6335	229°45'40"	5,716 m
4	5	7.782.508,7570	590.598,2700	231°27'30"	9,612 m
5	6	7.782.502,7680	590.590,7520	231°31'02"	2,785 m
6	7	7.782.501,0349	590.588,5719	323°43'07"	109,350 m
7	8	7.782.589,1841	590.523,8638	233°43'07"	4,180 m
8	9	7.782.586,7105	590.520,4940	153°28'50"	1,855 m
9	10	7.782.585,0504	590.521,3224	243°28'50"	81,000 m
10	1	7.782.548,8838	590.448,8450	333°28'50"	18,090 m
Área: 3.738,06 m²					

amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

d) PLANTA DE SITUAÇÃO DOS LOTES 09 A 13 DA QUADRA 13, E LOTES 11, 10, 09 E 02 DA QUADRA 11 DO BAIRRO RIACHO DA MATA



MEMORIAL DESCRITIVO

O MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 02, 09, 10 E 11 DA QUADRA 11, E DOS LOTES 09 A 13 DA QUADRA 13, SÃO OS DESCRITOS NAS MATRICULAS DESCRITAS

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

LEI 945-2023

RELAÇÃO DAS FAMILIAS BENEFICIADAS

FAMÍLIAS QUE SERÃO ALOCADAS NOS IMÓVEIS DO BAIRRO RIACHO DA MATA

Nº	NOME	Nº DE PESSOAS POR FAMÍLIA	Nº DE QUARTOS E LOCALIZAÇÃO
01	Andreлина Dias Oliveira	01	02 Quartos Rua Ipê Verde ou Rua Cinco
02	Ana Carolina de Carvalho Soares Pereira	03	02 Quartos Rua Ipê Verde ou Rua Cinco
03	Djesse Maria de Souza Moura / Fábio Viana Moura	04	03 Quartos Rua Cajá-manga
04	Jonatas Aparecido de Souza / Gilsa Ferreira Souza	04	03 Quartos Rua Cajá-manga
05	Patrícia Pereira Santos	03	03 Quartos Rua Cajá-manga
06	Jeniffer da Silva Nascimento / Walter José dos Santos	03	03 Quartos Rua Cajá-manga
07	José Santos da Costa / Creusa Maria da Silva	02	03 Quartos Rua Cajá-manga
08	Maria Dalva da Costa Souza	01	03 Quartos Rua Cajá-manga
09	Vanilda Souza Sales	03	03 Quartos Rua Cajá-manga
10	Piter Jones Alves Pereira	03	03 Quartos Rua Cajá-manga
11	Marli Antério de Miranda	03	03 Quartos Rua Cajá-manga
12	Jéssica de Souza Pereira	02	03 Quartos Rua Cajá-manga

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

13	Terezinha Souza Pereira	02	03 Quartos Rua Ipê Verde
14	Daniel Gomes de Jesus	02	03 Quartos Rua Ipê Verde
15	Wellington da Silva Santana	04	03 Quartos Rua Ipê Verde
16	Oziel Patrício Gomes	04	03 Quartos Rua Ipê Verde
17	José Arimatéia da Costa	03	03 Quartos Rua Ipê Verde
18	Izabel Rodrigues Gonçalves	03	03 Quartos Rua Ipê Verde

BAIRRO SERRA AZUL – RUA JOSÉ FIRMIANO

Nº	NOME	Nº DE PESSOAS POR FAMÍLIA	Nº DE QUARTOS E LOCALIZAÇÃO
19	Nelci Cândido da Costa	04	03 Quartos Rua José Firmiano
20	Djuli Keite Machado	02	03 Quartos Rua José Firmiano
21	Hudson Francisco	04	03 Quartos Rua José Firmiano
22	Cleiton Júnio de Deus / Simône da Silva Francisco	03	03 Quartos Rua José Firmiano
23	Aloízio Miguel Batista	01	03 Quartos Rua José Firmiano
24	Gleice Emanuele Ferreira Santos Moura	03	03 Quartos Rua José Firmiano
25	Leidiane Bernardo da Silva Bezerra	04	03 Quartos Rua José Firmiano
26	Nayara Inácio da Silva	03	03 Quartos

and



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

			Rua José Firmiano
27	Natália Inácio da Silva	02	03 Quartos Rua José Firmiano

BAIRRO SERRA AZUL – RUA LAUDELINO SILVÉRIO OU RUA J

Nº	NOME	Nº DE PESSOAS POR FAMÍLIA	Nº DE QUARTOS E LOCALIZAÇÃO
28	Maria Gomes de Oliveira	02	03 Quartos Rua Laudelino Silvério
29	Paula Gomes Rocha	02	03 Quartos Rua Laudelino Silvério
30	Flávio Lopes Pereira	03	03 Quartos Rua Laudelino Silvério
31	Reinaldo Alves Pereira	03	03 Quartos Rua Laudelino Silvério

BAIRRO SANTO ANTÔNIO – RUA JUSCELINO DIAS

Nº	NOME	Nº DE PESSOAS POR FAMÍLIA	Nº DE QUARTOS NA CASA E LOCALIZAÇÃO
32	Bruno Gomes Vieira	03	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
33	Breno Gomes Vieira	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
34	José Carlos dos Santos	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
35	Rodrigo Mendes Maciel	05	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
36	Eliane Rodrigues da Silva	05	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
37	Ana Rodrigues Xavier	03	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

38	Creuza da Silva Costa Flausino	02	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
39	Daniela Costa Flausino	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
40	Claudineia Rodrigues Xavier	04	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
41	Claudete Rodrigues Xavier	03	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
42	Robson de Souza Honorato	03	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
43	Valéria Aparecida Escolastica Borges	02	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
44	Osvana Maria Ferreira Lima	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
45	Ernane Ferreira Martins	05	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
46	Edno dos Reis	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
47	Layssa Evelim Ferreira	04	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
48	Luzia dos Reis	04	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
49	José Sérgio dos Reis	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
50	Isabel dos Reis Faria	01	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
51	Vera Lúcia Nunes da Silva	04	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
52	Geralda dos Santos Lima	03	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias
53	Vicentina Pereira	02	03 Quartos - Avenida das Acácias esq/ com Juscelino Dias

Handwritten signature